



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo



ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 137/2018
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PNAE.

ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO
RECORRENTE: APJ-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ E OUTROS.

Conforme Ata da sessão pública realizada dia 15 de janeiro de 2019 a Comissão de Licitações após analisar as documentações para habilitação na chamada publica nº 003/2018, e por entender que os proponentes cumpriram com o requisitado no edital resolveu habilitar: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CÔRREGO AZUL, ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SÃO LUCAS-APRASAL, COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DA REUNIDAS, COOPERATIVA E ORGANIZAÇÃO RURAL GUAPIARENSE-COOPER ORG, **GRUPO INFORMAL** PRECIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR, JORGE NAKARABA, LUIS ATSUSHI TAKAGI, LUZIA NAGATANI, YOSHIO MIYAHARA, **GRUPO INFORMAL** HÉLIO MATSUSHI SEKIYA, ALEXANDRE FAVARO, NELSON PEREIRA, TIAGO ALMEIDA ANTONIOLI. APJ – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ E OUTROS e COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE SÃO PAULO – CAFESP.

O Sr. Aguinaldo Aparecido Gardino, solicitou junto a comissão a inabilitação da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SÃO LUCAS por não ter apresentado o cronograma de entrega dos produtos, sendo o pedido negado pela comissão de licitações. Sr. Aguinaldo se manifestou intenção de interposição de recurso, sendo concedido pela comissão o prazo para apresentação das razões do recurso.

A recorrente apresentou o recurso tempestivamente fls.292/294, a Comissão deu ciência aos demais proponentes, para impugná-lo, no prazo 5 (cinco) dias uteis.

1-A recorrente alega no recurso que o edital de chamada publica será em conformidade com a resolução nº 04/04/2015. 2-questiona também porque a Comissão de Licitações Habilitou todos os participantes inclusive os proponentes que não apresentaram o cronograma de entrega. 3-requer que seja inabilitado todos os proponentes que não apresentaram os referidos cronograma.

Transcorrido o prazo para impugnação do recurso e nenhum proponente se manifestou. A Comissão de Licitações analisou o recurso onde a recorrente relata seu inconformismo com a habilitação dos seus concorrentes. A Comissão de licitações entende que o edital não exige que os proponentes apresentem o cronograma de entrega como condições para habilitação. Edital anexo II – modelo de projeto de venda – grupos formais e informais não consta tal exigência. O edital apenas especifica as condições de entrega, conforme item 11-

ms

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo



consta tal exigência. O edital apenas especifica as condições de entrega, conforme item 11-subitem 11.4 o fornecedor deverá cumprir o cronograma de entrega, quanto a data, horário, local e quantidades estipuladas pelo setor de merenda escolar, subitem 11.5 a entrega dos produtos será de 1 a 2 vezes por semana. Portanto entendemos que o edital no item 11 já está ditando de forma clara como o contratado deverá fazer as entregas, sendo assim já é de conhecimento de todos os interessados a forma como a administração requer as entregas. Por todo o exposto, a Comissão entendeu que todos os proponentes cumpriram os requisitos para habilitação. A Comissão após analisar toda a peça recursal decidiu **INDEFERIR** o recurso apresentado pelo Sr. Aguinaldo e manter habilitados todos os proponentes acima qualificados.

Nada mais havendo a tratar, lavrou a presente ata, após lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Guararapes, 24 de Janeiro de 2019

Enevaldo Albano
Presidente/CPL

Márcio Rodrigues de Souza
Membro

Gabriela Cairns Borges de Souza
Membro



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES/SP

PROCESSO Nº 137/2018

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2018

ASSUNTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE.

Através do presente a Comissão Municipal de Licitações, torna publico e para conhecimento de todos os interessados que o recurso administrativo interposto pelo proponente APJ - Associação dos Produtores Agrícolas do Assentamento São José e Outros, foi negado o provimento.

Fica designada a data de 05 de fevereiro de 2019 as 09h30, na Rua Prudente de Moraes nº 575 Fundos, a reunião para a abertura dos envelopes nº 02 - Projeto de Venda.

Guararapes, 31 de Janeiro de 2019

Enevaldo Albano

Presidente/CPL